



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA PÚBLICA DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO Nº 10/2019

A Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Acre, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 – GM/MP, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1 – SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017.

1. Torna pública a chamada dos servidores aposentados e dos beneficiários de pensão abaixo relacionados, para realizarem o recadastramento anual obrigatório, junto a sua agência bancária até o dia **29 de novembro de 2019**.

2. Caso não seja possível o comparecimento na agência bancária até a data limite de 29 de novembro de 2019, solicitamos o comparecimento a esta Ifes, **no período de 02 a 05 de dezembro de 2019**, sob pena de suspensão de pagamento na folha de dezembro/2019, em conformidade com as disposições legais acima citadas.

APOSENTADO (A)

NOME	MATRÍCULA SIAPE
AFONSO MARIA ZUZA DA COSTA	0414427
CAROLINA SAMPAIO BARRETO	0414050
EVA EVANGELISTA DE ARAUJO SOUZA	0414508
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SOBRINHO	0414325
MARIA GAMA DA SILVA	0414594
MARILDA ARAGÃO	0414068
MERCEDES CAMPOS DE ARAUJO	0413917
ROSALIA MARTINS DE LIMA	1150864
SIMONE DA CRUZ CHAVES	0414465



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

BENEFICIÁRIO (A) DE PENSÃO

NOME	MATRÍCULA SIAPE
ALDDEMILDA SANTOS DE SOUZA MAGALHÃES	1178422
ALDILENE LIMA DE OLIVEIRA	1151037
IVAN LUIZ QUEIROZ LIMA	0414290
JOSE IDALGO ALVES DEOCLECIANO	0414137
MARIA SUELY NOBRE ALVES	1165077
SUELY DE SOUSA MELO DA COSTA	0414562

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado mediante comparecimento pessoal do interessado na Coordenadoria de Registro e Movimentação de Pessoas, sito ao Bloco da Reitoria, estacionamento A, BR 364, Km 04 – Distrito Industrial – Rio Branco – Acre, portando a documentação estabelecida nos arts. 12º e 13º da ON SEGEP/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de janeiro de 2017.

4. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (68) 3901-2566 ou pelo e-mail: crmp@ufac.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2019.

Filomena Maria Oliveira da Cruz

Pró-Reitora de Desenvolvimento
e Gestão de Pessoas

Obs.: documento original assinado